



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4891/2010

“Dispõe sobre suplementação de Dotações Orçamentárias, conforme Lei 2014/2009.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

D E C R E T A:

*Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso I da Lei 2014/2009, no valor de **R\$ 966.500,00 (Novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);***

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
17209	02.01	Sec.Ass.Jurídicos Div.Sub.	3.3.90.36.00	03.092.7003	2.264	25.000,00
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234	30.000,00
332	06.04	Depto de Frota	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	90.000,00
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050	110.000,00
606	09.04	Fundeb	3.1.90.11.00	12.361.2001	2.041	30.000,00
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	20.000,00
29252	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.93.00	27.122.3008	2.112	60.000,00
709	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.001	15.000,00
725	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.301.1001	2.316	5.000,00
750	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	15.000,00
751	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.302.1003	2.014	2.000,00
754	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.014	53.000,00
759	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.303.1006	2.028	29.000,00
780	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.023	1.000,00
790	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.026	20.000,00
811	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.392.3002	2.090	50.000,00
962	15.01	Secr. de Seg. e Div. Sub.	4.4.90.52.00	06.181.8003	2.268	1.500,00
981	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.3.90.30.00	06.181.8001	2.265	80.000,00
17252	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.044	120.000,00
17264	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.330	20.000,00
17266	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.330	10.000,00
29241	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.044	180.000,00
		TOTAL				R\$ 966.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4891/2010

*Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 966.500,00** (Novecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais);*

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
20	02.01	Sec.Ass.Jurídicos Div.Sub.	3.3.90.39.00	03.122.7003	2.263	25.000,00
118	03.02	Depto Tec. e Informação	4.4.90.52.00	04.122.7002	1.069	5.000,00
124	03.02	Depto Tec. e Informação	3.3.90.30.00	04.122.7002	2.241	10.000,00
308	06.02	Depto de Suprimentos	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.329	60.000,00
316	06.03	Depto Administrativo	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.329	15.000,00
322	06.03	Depto Administrativo	4.4.90.52.00	04.122.7001	2.329	15.000,00
581	09.03	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	12.365.2002	2.050	110.000,00
637	09.04	Fundeb	3.3.90.39.00	12.365.2002	2.050	30.000,00
672	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.3.90.30.00	27.122.3008	2.112	13.200,00
676	10.03	Depto de Lazer e Recreação	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112	10.000,00
678	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.52.00	27.122.3008	2.112	4.000,00
680	10.03	Depto de Lazer e Recreação	4.4.90.51.00	27.812.3007	1.028	52.800,00
693	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.3.90.36.00	10.122.1009	2.039	20.000,00
18288	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.002	5.000,00
17048	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.002	1.000,00
701	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	4.4.90.51.00	10.301.1001	1.002	1.000,00
721	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.301.1001	1.002	5.000,00
742	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.39.00	10.302.1003	2.012	93.000,00
18299	11.02	Depto de Coord.Un. de Saúde	3.3.90.30.00	10.306.1007	2.031	5.000,00
18307	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.51.00	10.305.1005	1.084	5.000,00
18308	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	3.3.90.30.00	10.305.1005	2.024	3.000,00
18314	11.03	Depto de Vigilância e Saúde	4.4.90.52.00	10.305.1005	2.322	2.000,00
802	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.36.00	13.122.3006	2.103	10.000,00
803	12.01	Depto de Cultura	3.3.90.39.00	13.122.3006	2.103	40.000,00
954	15.01	Secr. de Seg. e Div. Sub	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	1.500,00
986	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	80.000,00
856	13.01	Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7006	2.308	15.000,00
17251	16.01	Depto de Habitação	4.4.90.51.00	16.482.5005	1.041	20.000,00
17263	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	10.000,00
17270	16.02	Depto de Planejamento	4.4.90.51.00	15.451.5003	1.038	300.000,00
		TOTAL				R\$ 966.500,00

Artigo 3º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias por superávit financeiro de exercício anterior conforma artigo 7º Inciso II alínea i da Lei 2014/2009, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4891/2010

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
873	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.30.00	08.122.4002	2.328	5.000,00
874	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.32.00	08.122.4002	2.328	50.000,00
879	13.03	Fundo Social de Solidariedade	4.4.90.52.00	08.122.4002	2.328	15.000,00
880	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.30.00	08.241.4004	2.136	30.000,00
881	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.32.00	08.241.4004	2.136	10.000,00
884	13.03	Fundo Social de Solidariedade	4.4.90.52.00	08.241.4004	2.136	2.000,00
886	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.32.00	08.242.4005	2.140	15.000,00
890	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.30.00	08.244.4006	2.147	15.000,00
891	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.3.90.32.00	08.244.4006	2.147	20.000,00
		TOTAL				R\$ 162.000,00

Artigo 4º Ficam transpostas as dotações orçamentárias do mesmo Órgão estabelecida pelo Artigo 8º, da Lei 2014/2009 de 30 de dezembro de 2009, conforme abaixo descrito:

Nº	Órgão		Econômica	Funcional	Ação	Transpor de	Transpor para
145	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.234	5.000,00	
146	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.3.90.39.00	04.122.7001	2.234		5.000,00
159	04.01	Depto de Des.Humano	3.3.90.36.00	08.122.4007	2.152	20.000,00	
162	04.01	Depto de Des.Humano	4.4.90.52.00	08.122.4007	2.152		20.000,00
499	09.01	Depto Administrativo	3.1.91.13.00	12.365.2002	2.050	30.000,00	
497	09.01	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	12.365.2002	2.050		30.000,00
18443	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.122.3008	2.112	60.000,00	
18444	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.122.3008	2.112		60.000,00
18448	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.36.00	27.812.3007	2.109	38.000,00	
18449	10.02	Depto de Esportes	3.3.90.39.00	27.812.3007	2.109		38.000,00
954	15.01	Secr. de Seg. e Div. Sub	3.3.90.36.00	06.122.8005	2.276	25.000,00	
955	15.01	Secr. de Seg. e Div. Sub.	3.3.90.39.00	06.122.8005	2.276		25.000,00
17263	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.36.00	04.122.7001	2.330	40.000,00	
17261	16.02	Depto de Planejamento	3.3.90.30.00	04.122.7001	2.330		40.000,00
		TOTAL				R\$ 218.000,00	R\$ 218.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4891/2010

Artigo 5º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo 7º Inciso II alínea "a" da Lei 2014/2009, no valor de R\$ 5.785.850,00 (Cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais).

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
13	02.01	Secr.ASS.Jur.Div.Subordinada	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	104.000,00
14	02.01	Secr.ASS.Jur.Div.Subordinada	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	8.700,00
16	02.01	Secr.ASS.Jur.Div.Subordinada	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	5.100,00
37	02.03	Proc. Trabalhista	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	30.000,00
38	02.03	Proc. Trabalhista	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	4.800,00
49	02.04	Proc. Fiscal	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	75.000,00
50	02.04	Proc. Fiscal	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	2.700,00
52	02.04	Proc. Fiscal	3.1.91.13.00	03.122.7003	2.263	5.200,00
60	02.05	Proc.Ambiental e Obras	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	13.000,00
71	02.06	Corregedoria	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	20.100,00
82	02.07	Proc.Administrativa	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	12.900,00
108	03.01	Depto de Comunicação	3.1.90.13.00	04.131.7004	2.250	300,00
127	03.02	Depto Tec. e Informação	3.1.90.13.00	04.126.7002	2.312	2.000,00
137	03.03	Depto Gabinete do Prefeito	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.234	536.000,00
152	04.01	Depto de Des.Humano	3.1.90.11.00	08.122.4007	2.152	18.000,00
199	04.02	Depto Rel.Emprego e Trabalho	3.1.90.11.00	08.331.4003	2.284	16.500,00
200	04.02	Depto Rel.Emprego e Trabalho	3.1.90.13.00	08.331.4003	2.284	3.100,00
257	05.02	Depto de Receita	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	448.000,00
258	05.02	Depto de Receita	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	2.800,00
270	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.327	62.500,00
271	05.03	Depto Financeiro	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.327	12.600,00
290	06.01	Depto de Rec.Humanos	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	89.000,00
293	06.01	Depto de Rec.Humanos	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	5.400,00
312	06.03	Depto Administrativo	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	123.800,00
324	06.04	Depto de Frota	3.1.90.09.00	04.122.7001	2.329	150,00
342	07.01	Sec.Mun.Obras Div. Sub.	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	2.800,00
374	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	44.000,00
377	07.03	Depto de Obras Públicas	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	5.100,00
398	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	31.500,00
399	07.04	Depto de Fiscalização	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	1.700,00
18378	08.01	Depto de Meio Ambiente	3.1.90.09.00	18.541.6006	2.324	700,00
18399	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.1.90.11.00	20.605.6005	2.324	53.300,00
18401	08.02	Depto Pesca e Abastecimento	3.1.91.13.00	20.605.6005	2.324	3.500,00
640	10.01	Sec.Esportes Div.Sub.	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	24.000,00
641	10.01	Sec.Esportes Div.Sub.	3.1.90.13.00	27.122.3008	2.112	800,00
643	10.01	Sec.Esportes Div.Sub.	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	3.100,00
18436	10.02	Depto de Esportes	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	480.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4891/2010

687	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.09.00	10.122.1009	2.039	650,00
688	11.01	Depto de Adm. e Controle	3.1.90.11.00	10.122.1009	2.039	386.000,00
704	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.09.00	10.301.1001	2.001	8.500,00
705	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.001	405.000,00
715	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.002	108.000,00
737	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.012	1.663.000,00
746	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.09.00	10.302.1003	2.014	1.000,00
747	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.014	397.100,00
28988	11.02	Depto Coord.Unid. de Saúde	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	176.000,00
762	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.90.09.00	10.304.1004	2.019	660,00
763	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.90.11.00	10.304.1004	2.019	131.500,00
764	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.90.13.00	10.304.1004	2.019	1.450,00
766	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.91.13.00	10.304.1004	2.019	16.000,00
775	11.03	Depto Vigilância e Saúde	3.1.90.09.00	10.305.1005	2.023	3.500,00
794	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.09.00	13.122.3006	2.103	300,00
796	12.01	Depto de Cultura	3.1.90.13.00	13.122.3006	2.103	1.900,00
832	12.03	Depto de Patrimônio	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	1.000,00
851	13.01	Gabinete do Prefeito	3.1.90.13.00	04.122.7006	2.308	7.000,00
869	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.1.90.11.00	08.122.4002	2.328	45.400,00
870	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.1.90.13.00	08.122.4002	2.328	5.000,00
872	13.03	Fundo Social de Solidariedade	3.1.91.13.00	08.122.4002	2.328	1.600,00
896	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	22.500,00
897	14.01	Sec.Adm.Reg.Div.Subord	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	2.200,00
925	14.03	Depto da Adm.Regional Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	106.500,00
938	14.04	Depto da Adm.Reg.Costa Sul	3.1.90.13.00	15.122.5010	2.190	15.000,00
948	15.01	Sec.Seg. e Div. Subordinada	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	900,00
985	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.09.00	06.181.8001	2.306	990,00
999	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.13.00	06.122.8005	2.276	10.500,00
17259	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.330	14.550,00
		TOTAL				R\$5.785.850,00

Artigo 6º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão os provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, no valor de **R\$ 5.785.850,00 (Cinco milhões setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);**

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Anular
25	02.02	Proc.Defesa do Consumidor	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
26	02.02	Proc.Defesa do Consumidor	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	45.000,00
36	02.03	Proc.Trabalhista	3.1.90.09.00	03.122.7003	2.263	1.000,00
37	02.03	Proc.Trabalhista	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	48.000,00
29220	02.03	Proc.Trabalhista	3.1.90.91.00	03.122.7003	2.263	7.650,00
93	02.08	Proc.Judicial	3.1.90.11.00	03.122.7003	2.263	284.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4891/2010

94	02.08	<i>Proc.Judicial</i>	3.1.90.13.00	03.122.7003	2.263	33.800,00
104	02.09	<i>Fundo Orç.Hon.Advocaticios</i>	3.1.90.13.00	02.062.7003	2.333	43.000,00
107	03.01	<i>Depto de Comunicação</i>	3.1.90.11.00	04.131.7004	2.250	90.300,00
126	03.02	<i>Depto de Tec.e Informação</i>	3.1.90.11.00	04.126.7002	2.312	179.800,00
138	03.03	<i>Depto de Gabinete do Prefeito</i>	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.234	43.000,00
140	03.03	<i>Depto de Gabinete do Prefeito</i>	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.234	61.500,00
153	04.01	<i>Depto de Des.Humano</i>	3.1.90.13.00	08.122.4007	2.152	37.600,00
155	04.01	<i>Depto de Des.Humano</i>	3.1.91.13.00	08.122.4007	2.152	71.000,00
246	05.01	<i>Auditoria Controladoria Interna</i>	3.1.90.11.00	04.124.7001	2.243	72.000,00
260	05.02	<i>Depto de Receita</i>	3.1.91.13.00	04.124.7001	2.327	61.400,00
273	05.03	<i>Depto Financeiro</i>	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.327	45.000,00
287	06.01	<i>Depto de Rec.Humanos</i>	3.1.90.01.00	04.122.7001	2.329	33.000,00
301	06.02	<i>Depto de Suprimentos</i>	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.329	216.000,00
302	06.02	<i>Depto de Suprimentos</i>	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	33.700,00
304	06.02	<i>Depto de Suprimentos</i>	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	30.900,00
313	06.03	<i>Depto Administrativo</i>	3.1.90.13.00	04.122.7001	2.329	152.500,00
328	06.04	<i>Depto de Frota</i>	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.329	26.500,00
339	07.01	<i>Sec.Mun.Obras e Div.Subord.</i>	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	65.500,00
401	07.04	<i>Depto de Fiscalização</i>	3.1.91.13.00	04.122.7001	2.330	35.000,00
408	07.05	<i>Depto de Obras Particulares</i>	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	142.000,00
18438	10.02	<i>Depto de Esportes</i>	3.1.91.13.00	27.122.3008	2.112	70.300,00
668	10.03	<i>Depto de Lazer e Recreação</i>	3.1.90.11.00	27.122.3008	2.112	54.300,00
689	11.01	<i>Depto de Adm e Controle</i>	3.1.90.13.00	10.122.1009	2.039	29.000,00
691	11.01	<i>Depto de Adm e Controle</i>	3.1.91.13.00	10.122.1009	2.039	42.800,00
28987	11.02	<i>Depto Coord.Unid. de Saúde</i>	3.1.90.11.00	10.301.1001	2.317	500.000,00
28991	11.02	<i>Depto Coord.Unid. de Saúde</i>	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	97.000,00
28992	11.02	<i>Depto Coord.Unid. de Saúde</i>	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.317	116.000,00
18296	11.02	<i>Depto Coord.Unid. de Saúde</i>	3.1.90.11.00	10.302.1003	2.352	145.000,00
708	11.02	<i>Depto Coord.Unid. de Saúde</i>	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.001	31.300,00
717	11.02	<i>Depto Coord.Unid. de Saúde</i>	3.1.91.13.00	10.301.1001	2.002	124.100,00
739	11.02	<i>Depto Coord.Unid. de Saúde</i>	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.012	197.400,00
749	11.02	<i>Depto Coord.Unid. de Saúde</i>	3.1.91.13.00	10.302.1003	2.014	167.000,00
776	11.03	<i>Depto Vigilância e Saúde</i>	3.1.90.11.00	10.305.1005	2.023	58.700,00
777	11.03	<i>Depto Vigilância e Saúde</i>	3.1.90.13.00	10.305.1005	2.023	60.400,00
778	11.03	<i>Depto Vigilância e Saúde</i>	3.1.91.13.00	10.305.1005	2.023	47.500,00
795	12.01	<i>Depto de Cultura</i>	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	118.000,00
798	12.01	<i>Depto de Cultura</i>	3.1.91.13.00	13.122.3006	2.103	36.000,00
817	12.02	<i>Depto de Turismo</i>	3.1.90.11.00	23.695.6004	2.314	137.500,00
829	12.03	<i>Depto de Patrimônio</i>	3.1.90.11.00	13.122.3006	2.103	52.400,00
850	13.01	<i>Gabinete do Prefeito</i>	3.1.90.11.00	04.122.7006	2.308	37.000,00
916	14.02	<i>Depto da Adm.Reg.Costa Norte</i>	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	446.000,00
918	14.02	<i>Depto da Adm.Reg.Costa Norte</i>	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	39.000,00
927	14.03	<i>Depto Adm.Reg.Costa Centro</i>	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	93.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 4891/2010

937	14.03	Depto Adm.Reg.Costa Centro	3.1.90.11.00	15.122.5010	2.190	362.000,00
940	14.04	Depto Adm.Reg.Costa Sul	3.1.91.13.00	15.122.5010	2.190	76.000,00
947	15.01	Sec.de Seg.Div. Subord	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	133.000,00
968	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	214.000,00
971	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.91.13.00	06.122.8005	2.276	56.000,00
986	15.02	Depto de Vigilância Municipal	3.1.90.11.00	06.181.8001	2.306	121.000,00
998	15.03	Depto Guarda Civil Municipal	3.1.90.11.00	06.122.8005	2.276	52.000,00
17258	16.02	Depto de Planejamento	3.1.90.11.00	04.122.7001	2.330	212.000,00
		TOTAL				R\$ 5.785.850,00

Artigo 7º Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias conforme artigo 7º Inciso II alínea i, da Lei 2014/2009 no orçamento da Fundação Pública Deodato Santana no valor de R\$ 166.300,93 (cento e seis mil, trezentos reais e noventa e tres centavos):

Nº	Órgão	Departamento	Econômica	Funcional	Ação	Suplementar
18254	04.01	Fundação Pública Deodato Santana	3.1.90.11.00	13.391.3001	2.332	106.300,93
18255	04.01	Fundação Pública Deodato Santana	3.1.90.13.02	13.391.3001	2.332	20.000,00
18262	04.01	Fundação Pública Deodato Santana	3.3.90.39.99	13.391.3001	2.332	20.000,00
18472	04.01	Fundação Pública Deodato Santana	3.3.90.39.00	04.122.3009	2.351	20.000,00
		TOTAL				R\$ 166.300,93

Artigo 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2010.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrada em livro próprio, publicado por afixação data supra.